



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017 - P.A. Nº 011/2017 SMDS - DISPENSA Nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.925/0001-12, com sede na Rua Benzol, nº 454, Bairro Petrolândia, em Contagem, Minas Gerais, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Dirlene de Paula Silva, portador da cédula de identidade RG nº MG 3.917.010/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.106.446-00, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência, acréscimo de recursos financeiros e alteração do gestor da parceria.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de **R\$ 369.756,62** (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogada a vigência por mais 7 (sete meses) a partir de 01/01/2022 até 31/07/2022.



CLÁUSULA QUARTA - DA GESTORA

4.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - Matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 010/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de dezembro de 2021.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Dirlene de Paula Silva

Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 010/2017
P.A. Nº 011/2017
DISPENSA Nº 011/2017

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA


Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.638.925/0001-12
Endereço			Bairro
Rua Benzol, nº 454			Petrolândia
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.072-220	3397-5077
Banco	AG	C.C	E-mail
C.E.F	1529	00565-0	acolhimentoefata@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
DIRLENE DE PAULA SILVA			067.106.446-00	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 3.917.010	Presidente		04/01/2020 A 04/01/2024	
Endereço			Bairro	
Rua Sagrada Família, 274B			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-650	3398-4423	


ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO
DIRLENE DE PAULA SILVA – CPF: 067.106.446-00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim
		1/1/2022	31/7/2022
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência, acréscimo de recursos financeiros e alteração do gestor da parceria.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de colhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem.</p> <p>Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 13 beneficiários, na faixa etária estabelecida.</p> <p>Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança.</p> <p>Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem, conforme determinações da Vara de Infância e Juventude em acordo com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade			
5. PÚBLICO ALVO			
crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos, com determinação de medida protetiva de acolhimento			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
7 (sete) meses conforme publicado no extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; 			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QTDE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar vagas de acolhimento para crianças do sexo feminino com idade de 0 a 11 anos, com medida protetiva de acolhimento determinada pela Vara de Infância e da Juventude.	20 vagas	20 vagas
2	Manter equipe especializada para cuidado e acompanhamento dos acolhidos conforme orientações normativas	17 profissionais	100%
3	Garantir condições de acolhimento das crianças, respeitando os grupos de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade	20 crianças	Até 20 crianças

hcd

09

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA					VALOR MENSAL	VALOR TOTAL		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (Salários, Provisão 13º Salário, Adicional de Férias e Férias)				R\$ 40.665,30	R\$	284.657,11	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$ 4.554,51	R\$	31.881,60	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Pequenos Reparos de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet				R\$ 3.898,57	R\$	27.290,00	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos/ Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Vestuário/Material de limpeza				R\$ 2.818,27	R\$	19.727,91	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.				R\$ 885,71	R\$	6.200,00	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-				R\$ -	R\$	-	
VALOR DO ADITIVO						RS	369.756,62	
8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
<p>Metas 1, 2 e 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Lista mensal de acolhidos; * Ofícios de convocação para as audiências; * Comprovação de encaminhamentos para PAEFI (estabelecer periodicidade); <p>Meta 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Plano de individual de atendimento - PIA (encaminhado para a diretoria responsável/ gestora da parceria); * Projeto Político Pedagógico. * Relatórios técnicos e registros fotográficos (1 a cada 6 meses/ano). 								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
<p>Previsão de receita: Tesouro Municipal</p> <p>Estimativa de despesas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS. 								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL				RS -	TOTAL			RS -
Identificação da Despesa				Classificação Orçamentária				
Não haverá desembolso financeiro do Concedente para o período por tratar-se de prorrogação para utilização do saldo remanescente.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - SMDS.

Contagem, 30 de dezembro de 2021.



Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7

Gestor da Parceria



Viviane Souza França

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (C/DT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS								CUSTO TOTAL
		SALÁRIO	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%	TOTAL DOS ENCARGOS					
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.817,36	2.817,36	234,78	234,78	78,26	-	3.365,18	269,21	107,69	-	-	-	-	376,90	3.742,08				
AUXILIAR DE CUIDADORA	6	1.643,46	9.860,76	821,73	821,73	273,91	753,00	12.531,13	1.002,49	401,00	-	-	-	1.403,49	13.934,62					
COORDENADOR SOCIAL	1	2.817,36	2.817,36	234,78	234,78	78,26	-	3.365,18	269,21	107,69	-	-	-	376,90	3.742,08					
CUIDADORA	7	1.698,06	11.886,42	990,54	990,54	330,18	778,02	14.975,69	1.198,06	479,22	-	-	-	1.677,28	16.652,97					
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	1.990,56	1.990,56	165,88	165,88	55,29	-	2.372,61	190,21	76,08	-	-	-	266,29	2.643,91					
PSICOLOGA SOCIAL	1	2.817,36	2.817,36	234,78	234,78	78,26	-	3.365,18	269,21	107,69	-	-	-	376,90	3.742,08					
TOTAL MENSAL (JAN A ABR/2022)	17	13.784,16	32.189,82	2.682,49	2.682,49	894,16	1.531,02	39.979,98	3.198,40	1.279,36	-	-	-	4.477,76	44.457,73					
TOTAL EM 4 MESES								159.919,90						17.911,03	177.830,93					
CARGO	QTDE	SALÁRIO	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%	TOTAL DOS ENCARGOS	CUSTO TOTAL				
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.930,05	2.930,05	244,17	244,17	81,39	-	3.499,78	279,98	111,99	-	-	-	391,98	3.891,76					
AUXILIAR DE CUIDADORA	6	1.709,19	10.255,14	854,60	854,60	284,87	783,12	13.032,31	1.042,59	417,03	-	-	-	1.459,62	14.491,93					
COORDENADOR SOCIAL	1	2.930,05	2.930,05	244,17	244,17	81,39	-	3.499,78	279,98	111,99	-	-	-	391,98	3.891,76					
CUIDADORA	7	1.755,98	12.361,86	1.030,16	1.030,16	343,39	809,14	15.574,69	1.245,98	498,39	-	-	-	1.744,37	17.319,06					
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	2.070,18	2.070,18	172,52	172,52	57,51	-	2.472,72	197,82	79,13	-	-	-	276,94	2.749,66					
PSICOLOGA SOCIAL	1	2.930,05	2.930,05	244,17	244,17	81,39	-	3.499,78	279,98	111,99	-	-	-	391,98	3.891,76					
TOTAL MENSAL (MAI A JUL/2022)	17	14.335,50	33.477,33	2.789,78	2.789,78	929,93	1.592,26	41.579,07	3.326,33	1.330,53	-	-	-	4.656,86	46.235,93					
TOTAL EM 3 MESES								124.737,21						13.970,57	138.707,78					
TOTAL GERAL 7 MESES (JAN A JUL 2022)								284.657,11						31.881,60	316.538,71					

NOTAS EXPLICATIVAS:

Foi feita projeção de reajuste anual de 4%, a ser aplicada a partir de 1º maio, conforme CCT a ser estabelecida

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ÁGUA	R\$ 1.000,00	7	R\$ 7.000,00
2	LUZ	R\$ 690,00	7	R\$ 4.830,00
3	TELEFONE INTERNET	R\$ 650,00	7	R\$ 4.550,00
4	PEQUENOS REPAROS	R\$ 300,00	3	R\$ 900,00
5	CONTABILIDADE	R\$ 1.430,00	7	R\$ 10.010,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		R\$ 4.070,00	-	R\$ 27.290,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ALIMENTAÇÃO	2.084,44	7	R\$ 14.591,08
2	HIGIENE PESSOAL	241,20	7	R\$ 1.688,41
3	MATERIAL DE LIMPEZA	212,63	7	R\$ 1.488,42
4	BOTIÃO DE GÁS	280,00	7	R\$ 1.960,00
Custo Total com Materiais de Consumo		2.818,27		R\$ 19.727,91

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	RPA	R\$ 1.400,00	3	R\$ 4.200,00
2	TFLF	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
Total dos Custos Indiretos		R\$ 2.400,00		R\$ 6.200,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar
Presidente da OSC: Eustáquio Gervásio

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Efatá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.925/0001-12, representada, neste ato, por seu Presidente, Dirlene de Paula da Silva.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência, acréscimo de recursos financeiros e alteração do gestor da parceria.

Do Saldo Remanescente: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 369.756,62 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Da vigência: Fica prorrogada a vigência por mais 7 (sete meses) a partir de 01/01/2022 até 31/07/2022.

Da Gestora: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - Matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data assinatura: 30/12/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França / Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC: Dirlene de Paula Silva

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA. Nº 021/2021/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Eustáquio Gervásio.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2021, Processo Administrativo nº 021/2021/SMDS, tem por objeto a “Serviço de acolhimento institucional de Crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do sexo masculino e de zero a 4 (quatro) anos do sexo feminino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS”.

Valor global: R\$ 988.210,67 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

1102.08.244.0005.2045 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 841.197,12

1102.08.244.0005.2045 -33504300 – Fonte 2156 – R\$ 100.000,01

1102.08.244.0005.2045 -33504300 – Fonte 2129 – R\$ 47.013,54

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Gestor responsável: O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração será a servidora Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula 134716-7.

Data assinatura: 30/12/2021.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar/ Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França.

Presidente da OSC: Eustáquio Gervásio

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA. Nº 022/2021/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Eustáquio Gervásio.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 005/2021, Processo Administrativo nº 022/2021/SMDS, tem por ob-